

**EDITAL**  
**Pós-Graduação em Administração e Organização Escolar**  
**Edição 2024/2025**

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Pós-Graduação em Administração e Organização Escolar, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2024/2025, o qual se rege pelas seguintes disposições:

**1. Condições de admissão**

Podem candidatar-se ao curso:

- a) Licenciados ou habilitação legalmente equivalente em áreas de Ensino ou Ciências da Educação/Educação;
- b) Outros licenciados com funções nas áreas da educação/formação e da administração, possuindo um currículo académico, científico e profissional considerado relevante para a frequência deste ciclo de estudos;

**2. Vagas**

- 2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30 o número máximo de vagas colocadas a concurso para ingresso no curso, com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 28 vagas, 2.ª Fase: 1 vaga e 3.ª Fase: 1 vaga.
- 2.2. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.
- 2.3. As vagas de candidatos colocados na 1.ª e na 2.ª fase que não efetivem a matrícula nos prazos constantes do presente edital serão revertidas para a fase seguinte.
- 2.4. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.
- 2.5. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 20 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra).
- 2.6. A Presidência da ESEC decidirá até 25 de setembro de 2024 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

**3. Processo de candidatura**

- 3.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.
- 3.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.
- 3.3. No processo de candidatura devem ser anexados:
  - a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);
  - b) Curriculum vitae;
  - c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae;
  - d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
  - e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização);
  - f) Declaração tempo de serviço docente, ao abrigo do Decreto-Lei 95/97.

**4. Taxas e propinas**

- a) Taxa de candidatura – 75€;
  - b) Taxa de Inscrição - 75€;
  - c) Propina: 500€ (paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o seguinte plano: 1.ª prestação paga no ato da matrícula: 5€, restantes pagas mensalmente, entre novembro e julho, no valor de 55€)
- 4.1.** No âmbito do Despacho SC/116/2024, de 2 de abril e do Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, de 20 de setembro, os candidatos ao realizar a candidatura ao curso estão a candidatar-se a 20 bolsas Impulso Adultos STEAM no valor de 400€, sendo os critérios de seriação para a bolsa iguais aos critérios de seriação do curso. Estão abrangidos os candidatos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
- i. Nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal;
  - ii. Possuam número de identificação fiscal;
  - iii. Tenham completado 23 anos no ano anterior ao que antecede a candidatura.
- 4.2.** A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

## 5. Funcionamento do curso

**5.1.** O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Sofia Margarida Correia Gonçalves (Presidente do Júri), Sofia de Lurdes Rosas da Silva e Sílvia Maria Rodrigues da Cruz Parreira (vogais efetivos).

**5.2.** O curso funciona em regime pós-laboral, em regime b-learning. As aulas presenciais decorrerão às sextas e sábados.

**5.3.** O curso com um total de 60 créditos, decorre dois semestres, tendo início a presente edição em setembro/outubro de 2024, de acordo com o Calendário Escolar. Excepcionalmente as aulas podem também decorrer durante os períodos de interrupção letiva.

## 6. Seleção e seriação de candidatos

**6.1.** Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$C = [1,5 (A + G) + 2 M + CP] / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
- C é a classificação final.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura em:

- Educação ou nas áreas de Ensino (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Ciências da Educação: 16 valores;
- Outras áreas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos:

- Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;
- Detentores do grau de Mestrado: 15 valores;
- Detentores do grau de Licenciatura: 12 valores.

Valorização de CP para candidatos:

- A exercer funções de Direção Escolar: 20 valores;
- Com experiência relevante na área da Direção Escolar: 14 valores;
- A exercer funções docentes há pelo menos 5 anos: 8 valores.

## 7. Outras informações

**7.1.** Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de avaliação e demais regulamentações devem ser consultadas no *site* institucional da ESEC.

**7.2.** Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>

**7.3.** Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

**7.4.** A conclusão do curso com aproveitamento irá conferir um diploma de Pós-Graduação.

**7.5.** O curso foi submetido ao Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) para ser acreditado como formação contínua.

## ANEXO 1 – Calendarização

	1.ª fase	2.ª fase	3.ª fase
Apresentação de candidaturas	Da data de homologação a 26 de maio de 2024	27 de maio a 21 de julho de 2024	22 de julho a 10 de setembro de 2024
Validação das candidaturas pelos serviços	até 28 de maio de 2024	Até 24 de julho de 2024	Até 12 de setembro de 2024
Disponibilização de lista de seriação provisória	1 de junho de 2024	26 de julho de 2024	17 de setembro de 2024
Reclamações	até 4 de junho de 2024	Até 30 de julho de 2024	18 de setembro de 2024
Decisão sobre reclamações/ lista de seriação definitiva	5 de junho de 2024	31 de julho de 2024	19 de setembro de 2024
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	6 a 13 de junho de 2024	1 a 12 de agosto de 2024	20 a 24 de setembro de 2024

O Presidente da ESEC.